

Fundação Oswaldo Cruz

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde - Instituto Oswaldo Cruz

Chamada para Seleção Pública 2019-1

Curso de Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Saúde

(Credenciado pela CAPES com conceito 5)

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei no 5.019/66 e do Decreto no 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto no 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei no 7.596/87 e do Decreto no 5.974/06, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a chamada de seleção pública para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde, nas condições estabelecidas neste instrumento e nas seguintes áreas de concentração:

a) Taxonomia e Sistemática; b) Saúde Ambiental.

1. Das normas gerais

1.1 O processo seletivo de que trata esta chamada de seleção pública será realizado com a finalidade de selecionar os candidatos para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde.

1.2 Objetivo: O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Saúde tem como objetivo a formação de mestres e doutores capazes de atuar em pesquisa e docência sobre a biodiversidade e sobre os problemas de saúde humana decorrentes das alterações nos ambientes naturais ou das ações antrópicas. Esses profissionais poderão atuar no desenvolvimento de projetos de pesquisa básica e aplicada que envolvam a taxonomia com identificação, classificação, caracterização morfológica, fisiológica, bioquímica e/ou molecular, etologia, sistemática filogenética e biogeografia dos organismos biológicos e suas relações com a saúde humana e o ambiente.

1.3 Público alvo: O Curso de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz destina-se a portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

1.4 Número de vagas: serão oferecidas até 10 vagas para o curso de Mestrado. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital.

1.5 Bolsas de estudo: o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde **não garante** a concessão de bolsas de estudo para todos os aprovados. As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos ao fim do processo seletivo, respeitando-se as normas das agências de fomento. Alunos aprovados no processo seletivo e que optarem por cursar sem bolsa na ocasião da matrícula, não poderão pleitear bolsas *a posteriori* em nenhum momento.

1.6 Projetos que envolvam o acesso a componente do patrimônio genético ou conhecimentos tradicionais associados (CTA): Projetos que envolvam acesso ao patrimônio genético ou aos conhecimentos tradicionais associados (CTA) deverão ser cadastrados no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado). Maiores informações estão disponíveis na página do Ministério do Meio Ambiente (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>).

Projetos que envolvam animais cordados, incluindo captura e coleta de animais silvestres e uso de animais de laboratório, deverão apresentar o número do protocolo ou licença da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

As informações referentes à submissão de projetos à CEUA estão disponíveis no link: <http://www.fiocruz.br/ioc/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=386>

1.7 Duração: O curso de mestrado tem duração máxima de 24 meses e mínima de 12 meses.

1.8 Local de realização do curso: campus da Fiocruz no Rio de Janeiro, localizado na Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro.

2. Das inscrições

2.1 Período de inscrição: de 01 a 15 de março de 2019;

As inscrições serão realizadas *on line*, por meio da Plataforma SIGA no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br onde os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:

- 1) Acessar o endereço eletrônico: www.sigass.fiocruz.br;
- 2) Clicar em inscrição;
- 3) Clicar em Programa de Biodiversidade e Saúde;
- 4) Iniciar inscrição;
- 5) Indicar apenas uma opção de orientador;
- 6) Salvar a inscrição em PDF e encaminhar para o endereço eletrônico chamadapublicapgbs@ioc.fiocruz.br acompanhada de toda documentação digitalizada.

Período para envio da documentação por correio eletrônico: de 01 a 15 de março de 2019.

2.3 Documentos necessários para inscrição (digitalizados)

A documentação comprobatória listada abaixo deverá ser digitalizada (em formato PDF), não ultrapassando 05 MB, e enviada exclusivamente para o endereço eletrônico chamadapublicapgbs@ioc.fiocruz.br. O assunto da mensagem enviada deve conter os dizeres: inscrição de (nome completo do candidato) para seleção de mestrado 2019. No corpo da mensagem o candidato deve declarar que conhece o teor do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde disponibilizado em: <http://pgbs.ioc.fiocruz.br/regulamento-do-programa>

- a) Ficha de Inscrição disponível na internet, acessível pelo sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br>;
- b) Documento de identificação - Carteira de Identidade RG, registro civil, ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – (frente e verso);
- d) Diploma ou declaração de conclusão e histórico da graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- e) Link do *curriculum vitae* atualizado, depositado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). **Não é necessário digitalizar o currículo e enviá-lo**, pois, a secretaria acadêmica fará uma cópia no dia da entrega dos documentos comprobatórios;
- f) Comprovante de pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU, referente à taxa de inscrição no valor de

R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais). As instruções para emissão e preenchimento da GRU estão disponíveis no Anexo VI.

g) Histórico escolar frente e verso;

h) Carta de aceite do orientador (formato livre) datada e assinada;

i) Declaração do orientador atestando ciência do artigo 2º da portaria CAPES número 1, de 4 de janeiro de 2012 que limita ao máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente;

Em caso de aprovação nas provas objetiva e discursiva, os documentos abaixo deverão ser digitalizados em formato pdf, não ultrapassando 05 MB, e enviados no período de 24 a 30 de abril de 2019 exclusivamente para o endereço eletrônico: chamadapublicapgbs@ioc.fiocruz.br

j) Projeto de dissertação com aval e assinatura do orientador (veja roteiro no anexo I);

k) Quando pertinente o projeto deverá conter em anexo o número do protocolo ou da licença CEUA e documento de autorização do Ministério do Meio Ambiente para acesso ao patrimônio genético ou conhecimentos tradicionais associados;

l) Os documentos entregues pelos candidatos não aprovados ficarão à disposição para retirada na secretaria pelo período de seis meses, após o qual serão destruídos.

Observações

a) Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição SIGA;

b) Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá salvar o formulário para receber o número de inscrição e imprimir o formulário completo para posterior assinatura, digitalização e envio por correio eletrônico ou entrega à Secretaria Acadêmica de Ensino do IOC;

c) Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a secretaria do Programa, cujo endereço consta neste documento;

d) A conclusão da inscrição se encerrará com o envio da documentação digitalizada solicitada à secretaria. A ausência dos documentos solicitados inviabilizará a inscrição no processo seletivo. A secretaria do Programa enviará uma mensagem via e-mail confirmando o recebimento da documentação;

e) Podem ser aceitas inscrições de candidatos estrangeiros portadores de diplomas de graduação equivalente, obtidos no exterior e devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, respeitando-se os diplomas internacionais de reciprocidade ou equiparação; O candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos traduzidos para o idioma Português, por um tradutor juramentado, e o atestado de proficiência no idioma Português emitido por órgão oficial.

f) A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio por correio eletrônico;

Todos os candidatos receberão confirmação do recebimento da documentação através de mensagem eletrônica. É de exclusiva responsabilidade do candidato entrar em contato com o Programa, caso não haja recebimento da confirmação da inscrição no prazo de 24 horas após o seu envio.

Não haverá devolução da taxa de inscrição

2.4 Isenção de taxa de inscrição

Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição impreterivelmente utilizando o formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição (ANEXO II) e enviar junto com os documentos de inscrição, o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento (no mesmo arquivo do formulário de solicitação de isenção) – Link para acesso ao site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php).

2.5 Ações Afirmativas (vagas por cotas)

Do total de vagas destinadas ao Mestrado, **10% (dez por cento)**, serão providas para candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos IV e V). Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e também: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV); b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo formulário próprio (Anexo IV), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (Anexo V). Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final.

Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3. Do processo seletivo

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

3.1 Etapa 1 - Homologação da inscrição (eliminatória): a conclusão da inscrição se encerrará com o envio da documentação digitalizada solicitada à secretaria. A ausência dos documentos solicitados inviabilizará a inscrição no processo seletivo. A secretaria do Programa enviará uma mensagem via e-mail confirmando o recebimento da documentação. É de exclusiva responsabilidade do candidato entrar em contato com o Programa, caso não haja recebimento da confirmação da inscrição no prazo de 24 horas após o seu envio.

3.2 Etapa 2 - Prova objetiva (eliminatória): Prova objetiva de múltipla escolha com 30 questões de conhecimentos gerais sobre as áreas de concentração do programa: Taxonomia e Sistemática e Saúde Ambiental. Serão classificados para a etapa seguinte os 20 candidatos com as maiores notas que tenham acertado o mínimo de 18 questões (etapa eliminatória e classificatória com peso três). O programa da prova objetiva abrange os seguintes tópicos:

Sistemática e Taxonomia: Conceitos básicos de sistemática; princípios básicos de nomenclatura biológica; métodos de reconstrução filogenética; coleções biológicas.

Saúde Ambiental: Ecossistemas e ecologia de parasitos e vetores; biodiversidade e emergência de doenças; alterações ambientais e parasitismo.

Bibliografia básica recomendada: Amorim DS. 2002. Fundamentos de sistemática filogenética, Editora Holos, São Paulo. 156 pp.

Begon M, Townsend CR, Haper JL. 2007. Ecologia de indivíduos a ecossistemas. 4ª ed. Editora Artmed S.A., Porto Alegre, 752 pp.

International Commission of Zoological Nomenclature (ICZN). 1999. International Code of Zoological Nomenclature. 3ª ed. International Trust for Zoological Nomenclature, Londres, XXIX + 306 pp. Disponível em: <http://www.nhm.ac.uk/hosted-sites/iczn/code/>

Papavero N (Org.). 1994. Fundamentos práticos de taxonomia zoológica: coleções, bibliografia e nomenclatura. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 288 pp. Thomas F, Renaud F, Guégan JF. 2005. Parasitism and Ecosystems. Oxford University Press, Oxford, 232 pp.

3.3 Etapa 3 - Prova discursiva de conhecimento específico da área (eliminatória): A prova escrita consistirá de perguntas, baseadas em texto (s) científico (s) redigido (s) em inglês. O candidato deverá se mostrar capacitado a responder (em português) as questões sobre o conhecimento específico da área contido no (s) texto (s). Será permitido o uso de dicionário impresso. Nenhum equipamento eletrônico poderá ser utilizado durante a prova, sob pena de eliminação do concurso. O candidato que obtiver uma nota inferior a 6 (seis) será desclassificado (etapa eliminatória e classificatória com peso dois).

Orientações para as provas objetiva e discursiva de conhecimento específico da área:

- a) O candidato não poderá fazer nenhum tipo de identificação nas folhas ou no cartão de resposta, a identificação será apenas pelo número de inscrição.
- b) O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.
- c) A prova deverá ser feita utilizando caneta azul ou preta.

d) As provas serão realizadas no campus da Fiocruz no Rio de Janeiro, localizado na Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro. **Para aqueles candidatos que não forem do Estado do Rio de Janeiro, há a possibilidade de realizar as provas objetiva e discursiva nas unidades da Fiocruz em Manaus (AM), Belo Horizonte (MG), Campo Grande (MS) e Teresina (PI) mediante solicitação e comprovação de residência no ato da inscrição.**

3.4 Etapa 4 - Avaliação do projeto de dissertação (eliminatória): A avaliação de cada projeto será feita por dois pareceristas. O candidato que obtiver uma nota média inferior a 6 (seis) será desclassificado (etapa eliminatória e classificatória com peso dois).

3.5 Etapa 5 - Análise de currículo: Os itens curriculares, que deverão constar obrigatoriamente do CV Lattes, serão pontuados conforme lista abaixo (etapa classificatória com peso um).

Produção científica (máximo de 5,5 pontos)

- 1) Artigos aceitos ou publicados (em periódicos indexados) = 1,5 pontos por artigo (no máximo 2 artigos), totalizando 3,0 pontos;
- 2) Resumos publicados em eventos = 0,5 ponto por trabalho (no máximo 5 resumos) totalizando 2,5 pontos.

Formação e experiência profissional (máximo de 4,5 pontos)

- 3) Curso *Lato Sensu*, em áreas relacionadas ao Programa, com carga horária mínima de 360h = 1,5 pontos (limitado a um curso);
- 4) Bolsa de iniciação científica (CNPq, CIEE, FAPs) com estágio em laboratório de pesquisa com duração mínima de 6 meses = 1 ponto;
- 5) Outras bolsas de formação com duração mínima de seis meses = 0,5 ponto;
- 6) Monitoria exercida em curso de graduação na área, com duração mínima de um semestre letivo = 0,4 ponto;
- 7) Estágio curricular (com apresentação de TCC), com duração mínima de doze meses = 0,4 ponto;
- 8) Prêmios na área (exceto bolsas) = 0,4 ponto;
- 9) Experiência profissional comprovada na área, com duração mínima de 12 meses = 0,3 ponto.

4. Considerações gerais

A presente chamada pública não prevê credenciamento de novos orientadores. Os candidatos deverão buscar previamente um orientador na lista de docentes abaixo:

Docentes permanentes	link	e-mail
Alberto Martín Rivera Dávila	http://lattes.cnpq.br/0667177097860905	davila@fiocruz.br
Aloysio da S. Ferrão Filho	http://lattes.cnpq.br/6606092283173595	alloysio@ioc.fiocruz.br
Anthony Érico Guimarães	http://lattes.cnpq.br/1710404422120297	anthony@ioc.fiocruz.br
Arnaldo Maldonado Junior	http://lattes.cnpq.br/2873371614079020	maldonad@ioc.fiocruz.br
Carlos José Saldanha Machado	http://lattes.cnpq.br/8321217605166123	saldanhamachado@gmail.com
Claudia Portes Santos Silva	http://lattes.cnpq.br/8600251256837913	cpsantos@ioc.fiocruz.br
Cleber Galvão Ferreira	http://lattes.cnpq.br/5125939848611273	galvao@ioc.fiocruz.br
Elizabeth Ferreira Rangel	http://lattes.cnpq.br/6355751951334940	efrangel@ioc.fiocruz.br
Felipe Ferraz Figueiredo Moreira	http://lattes.cnpq.br/3193402678222768	felipe.moreira@ioc.fiocruz.br
Gilberto Salles Gazeta	http://lattes.cnpq.br/6024652585448573	gsgazeta@ioc.fiocruz.br
Jane M. Costa Von Sydow	http://lattes.cnpq.br/5656219046641049	jcosta@ioc.fiocruz.br
Luís Cláudio Muniz Pereira	http://lattes.cnpq.br/5615848711607399	lmuniz@ioc.fiocruz.br

Margareth M. de Carvalho Queiroz	http://lattes.cnpq.br/9360088536183208	mmcqueiroz@ioc.fiocruz.br
Marilza Maia Herzog	http://lattes.cnpq.br/7660776029209407	mherzog@ioc.fiocruz.br
Paulo Sergio D'Andrea	http://lattes.cnpq.br/8922871327510362	dandrea@ioc.fiocruz.br
Ricardo Moratelli	http://lattes.cnpq.br/1067399121895452	rmoratelli@ioc.fiocruz.br
Rosana Gentile	http://lattes.cnpq.br/2782964116305880	rgentile@ioc.fiocruz.br
Rosângela Rodrigues e Silva	http://lattes.cnpq.br/1880168547409610	rsilva@ioc.fiocruz.br
Silvana Carvalho Thiengo	http://lattes.cnpq.br/7124646414399200	sthengo@ioc.fiocruz.br
Simone Chinicz Cohen	http://lattes.cnpq.br/5822512032319269	scohen@ioc.fiocruz.br
Viviane Zahner	http://lattes.cnpq.br/7105296296227655	vzahner@ioc.fiocruz.br
Docentes colaboradores	link	e-mail
Felipe Arley Costa Pessoa	http://lattes.cnpq.br/0065844952697911	facpessoa@amazonia.fiocruz.br
Maria Luiza Felipe Bauer	http://lattes.cnpq.br/8125385379854176	mldbauer@ioc.fiocruz.br

Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo;

A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.

O recurso deverá ser apresentado de forma presencial na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde (PPGBS), utilizando o formulário anexo III. A Comissão de Pós-Graduação avaliará os recursos. Após a divulgação do resultado final não caberá mais qualquer tipo de recurso.

5. Do Resultado

Todas as etapas do processo de seleção deverão ser acompanhadas obrigatoriamente através do Sistema Acadêmico SIGA (www.sigass.fiocruz.br) e alternativamente através do sítio do Programa em Biodiversidade e Saúde (www.ioc.fiocruz.br/pgbs).

6. Da matrícula

Após aprovação final no processo seletivo, o candidato deverá formalizar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz.

Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 24 meses para conclusão do curso de mestrado.

6.1 Documentação necessária para a matrícula

- Formulário eletrônico de inscrição preenchido gerado pelo SIGA devidamente assinado pelo candidato e pelo orientador;
- Cópia autenticada de documento de identificação - Carteira de Identidade RG, registro civil, ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro (frente e verso)*;
- Cópia autenticada cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso)*;
- Cópia autenticada de diploma ou declaração de conclusão da graduação (frente e verso)*;
- Cópia autenticada de histórico Escolar da Graduação (frente e verso)*;
- Curriculum Vitae modelo Lattes (www.cnpq.br) atualizado do aluno;
- 03 (três) fotos, tamanho 3x4;
- Projeto corrigido, seguindo as recomendações da banca avaliadora, assinado pelo orientador (original);

- i) Carta de aceite do orientador (original);
- j) Declaração do orientador atestando ciência do artigo 2º da portaria CAPES número 1, de 4 de janeiro de 2012 que limita ao máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente;
- k) Comprovante de pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) (original). As instruções para emissão e preenchimento da GRU estão disponíveis no Anexo VI.

*** Formas de autenticação de documentos de acordo com Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:**

- 1) Autenticação por servidor (assinatura e número de SIAPE);
- 2) Autenticação feita em cartório ou;
- 3) Declaração de autenticidade para cada cópia de documento quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Somente poderão realizar matrícula no curso os candidatos que apresentarem carga horária compatível para sua realização. Para alunos que já possuem matrícula ativa em outra atividade de ensino no IOC ou em outra instituição, ao realizar matrícula, é importante que seja verificado o tempo regulamentar explicitado nas chamadas de seleção, no Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* FIOCRUZ e nos Regulamentos das PGS do IOC. O aluno bolsista não poderá ter matrículas simultâneas, pois no momento de implementação da referida bolsa compromete-se a dedicar-se integralmente às atividades do curso.

Em casos em que o aluno não é bolsista e tem matrículas simultâneas, na especialização e no mestrado e/ou doutorado, deve ser verificado a existência de impeditivo na carga horária exclusiva ou restritiva de dedicação aos referidos cursos.

Parágrafo único: É de responsabilidade do aluno a veracidade das informações disponibilizadas no ato da matrícula.

7. Cronograma

CRONOGRAMA		
Etapa 1	Inscrições-online Plataforma SIGA	01/03/2019 a 15/03/2019
	Envio do requerimento de isenção do pagamento	01/03/2019 a 07/03/2019
	Resultado requerimento de isenção do pagamento	11/03/2019
	Envio da documentação exclusivamente por correio eletrônico	01/03/2019 - 15/03/2019
	Homologação das inscrições	20/03/2019
	Solicitação de recurso	21/03/2019
	Divulgação do resultado da solicitação de recurso	22/03/2019
Etapa 2	Prova objetiva	27/03/2019 - 13h às 16:30h
	Divulgação do resultado da prova objetiva	03/04/2019
	Solicitação de recurso do resultado da prova objetiva	Até às 14h do dia 04/04/2019
	Divulgação do resultado do recurso da prova objetiva	09/04/2019
Etapa 3	Prova discursiva	10/04/2019 - 13h às 16:30h
	Divulgação do resultado da prova discursiva	16/04/2019
	Solicitação de recurso do resultado da prova discursiva	Até às 14h do dia 17/04/2019
	Divulgação do resultado do recurso da prova discursiva	24/04/2019
Etapa 4	Envio de projeto exclusivamente por correio eletrônico	De 24/04/2019 a 30/04/2019
	Divulgação de avaliação dos projetos	20/05/2019
	Solicitação de recurso de avaliação dos projetos	Até às 14h do dia 21/05/2019
	Divulgação do resultado do recurso da avaliação dos projetos	23/05/2019
Etapa 5	Divulgação dos candidatos aprovados para avaliação de currículo	23/05/2019
	Entrega dos documentos comprobatórios do currículo	27/05/2019
	Resultado final	29/05/2019
	Matrícula	05/06/2019

8. Disposições finais

Todos os casos não contemplados na presente chamada serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGBS do Instituto Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução desta Chamada.

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo I

Modelo de carta de aceite de orientação

De: Prof.(a) _____

Ao: Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Saúde/IOC/FIOCRUZ

Assunto: Carta de aceite de orientação Senhor Coordenador,

Venho informar que aceito orientar o(a) candidato (a) _____ (nome),
caso o (a) mesmo (a) seja aprovado (a) na seleção para o Curso de Pós-graduação em Biodiversidade e Saúde do
IOC/FIOCRUZ, visando desenvolver o projeto intitulado: _____

Atenciosamente,

Prof.(a) _____ (Assinatura)

Nome: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo II

Requerimento de isenção de taxa de inscrição

Nome:		
NIS – Número de Identificação Social:		CPF:
Data de nascimento:		Sexo:
N. identidade (RG):	Órgão Expedidor:	Data de emissão:
Nome da Mãe:		

Declaro ser candidato:

I- amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008; ou;

II- candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou;

III- candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.
- No caso de declaração falsa:
- Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.
- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo IV

Formulário – Pessoas com deficiência

- 1) Nome do requerente:
- 2) Data de nascimento: _____ / _____ / _____
- 3) Identidade: _____
- 4) Órgão Expedidor: _____
- 5) CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

Sim ()

Não ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde/IOC. **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo V

Formulário de auto declaração

1) Nome do requerente: _____

2) Data de nascimento: / / _____

3) Identidade: _____

4) Órgão Expedidor: _____

5) CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** ou () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Saúde/IOC/FIOCRUZ. **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta auto declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro: concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Saúde

Anexo VI

Instruções para emissão e preenchimento da guia de recolhimento da união (GRU) pela internet

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 254427

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra deverá ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.